



CÂMARA MUNICIPAL DE **PORANGATU**

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026.

“Dispõe sobre o luto oficial e a suspensão das atividades administrativas e legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Porangatu, em virtude do falecimento da Sr^a Maria Isabel de Andrade, mãe do vereador e ex-Presidente Edmilson Andrade.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o falecimento da Sr^a Maria Isabel de Andrade ocorrido nesta data de 22 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que a saudosa Sr^a Maria Isabel de Andrade, carinhosamente conhecida como “Dona Bela”, era genitora do ilustre Vereador e ex-Presidente desta Casa, Edmilson Andrade, figura de relevante trajetória pública em nosso Município;

CONSIDERANDO a necessidade de permitir que os parlamentares, servidores e a comunidade possam prestar suas condolências e acompanhar as cerimônias de velório e sepultamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial** por 02 (dois) dias no âmbito da Câmara Municipal de Porangatu – GO, em sinal de pesar pelo falecimento da **Sr^a Maria Isabel de Andrade**, mãe do Vereador e ex-Presidente desta Casa de Leis, Edmilson Andrade.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PORANGATU**

Art. 2º Ficam **suspensas as atividades administrativas e legislativas** desta Casa pelo período de 02 (dois) dias, 22 e 23 de abril de 2026, visando o acompanhamento do velório e sepultamento.

Art. 3º O expediente da Câmara Municipal será retomado **normalmente no dia 24 de abril (sexta-feira)**, às **08h00**, com o funcionamento regular de todos os setores.

Art. 4º Fica mantida a escala dos Vigias Patrimoniais, aos quais não se estendem os efeitos do presente Decreto, por tratar-se de serviço essencial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porangatu-GO, 22 de abril de 2026.

RAFAEL CANDIDO MIGUEL

Presidente da Câmara Municipal de Porangatu-GO.